



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002332/2022.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador da C.I./RG nº 2025023 SSP/ES, inscrito no CPF nº 107.460.627-29, residente e domiciliado à Rua Gilberto Banhos Fernandes, Linhares V, CEP 29.905-350, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada à Avenida Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelo procurador, Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, portador da C.I./RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 267.221.148-56, e pela procuradora, Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da C.I./RG nº 3079109264, inscrita no CPF nº 822.144.090-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de telefonia de ligações ilimitadas para fixo-fixo-móvel nacional, da CONTRATANTE, contendo:

1.1.1 - Contratação de empresa para a prestação contínua de serviço telefônico fixo comutado na modalidade de serviço telefônico fixo comutado – STFC, realizado por meio de tronco digital ou Sip de fixo para fixo e de fixo para móvel, nas modalidades local, de longa distância utilizando processo de telefonia direto da central de trânsito do CONTRATANTE à Central Privativa de Comutação Telefônica, tipo PABX, da Câmara Municipal de Linhares, em conformidade com o Plano Geral de Outorgas da Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas: 10 canais digitais, 50 DDR (discagem direta ramal) Sinalização R2 digital, ou SIP.

1.2 - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato Nº 011/2021 e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no Processo Administrativo Nº 00815/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do contrato originário Nº 011/2021, no que não o contrarie.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2021 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 28 de abril de 2022.





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 8.908,68 (oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

5.2 - Fica reajustado o valor unitário mensal referente a prestação de serviços de telefonia de ligações ilimitadas para fixo-fixo-móvel nacional para atender a Câmara Municipal de Linhares, passando a ser de R\$ 742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) a mensalidade, considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato, seguindo o índice IST/ANATEL, conforme cláusula quarta inicialmente pactuada no contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 29 de abril de 2022.





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Contratante

Neste ato, representada pelo Sr.

**ROQUE CHILE DE SOUZA**

Presidente

### TELEFONICA BRASIL S.A.

Contratada

Neste ato, representada pelo Sr.

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Procurador

### TELEFONICA BRASIL S.A.

Contratada

Neste ato, representada pela Sra.

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**

Procuradora

Testemunhas:

### JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA

CPF: 053.762.067-26

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

### ARILSON PRANDO SANTIAGO

CPF: 001.813.957-46

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES

*Mancio Veiga Bonfim*

